



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

EDITAL N.º 01/2018

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS

O Município de Andradas, torna público que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório para o preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 90, de 2006 e suas alterações, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Processo Seletivo de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 90, de 17 de outubro de 2006, na Lei Complementar Municipal n.º 91, de 23 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, Lei Ordinária n.º 1.475, de 10 de setembro de 2007, Lei Complementar n.º 167, de 21 de dezembro de 2015, Lei Ordinária Municipal n.º 1.644, de 25 de novembro de 2013, Decreto Municipal n.º 1.785, de 13 de fevereiro de 2017 legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a contratação dos candidatos aprovados, o Município de Andradas observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas (IPEFAE).
 - 1.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios especificados no Capítulo 2.
- 1.2 O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se a provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Andradas-MG, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.3 O Cronograma deste Processo Seletivo é o constante do Anexo VII neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.4 A Descrição Sintética das atribuições dos cargos são as encontradas no Anexo II deste Edital.
 - 1.4.1 As Atribuições Típicas dos cargos são encontradas nos Decretos Municipais n.º 734/2006, n.º 735/2006 e n.º 1.285/2012.
- 1.5 Os cargos, Requisitos Mínimos Para Provimento, Valores a Receber (R\$), Número de Vagas, Valor da Inscrição, Formas de Avaliação serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| CARGO | REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO DO CARGO | CARGA HORÁRIA (semanal) | VALORES A RECEBER (SB)* | NÚMERO TOTAL DE VAGAS (ampla concorrência + port. Deficiência) | NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$) | FORMAS DE AVALIAÇÃO |
|-----------------------------|---|-------------------------|-------------------------|--|--|--------------------------|---------------------|
| AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | R\$ 889,46 | CR | - | 37,00 | PO |
| LIXEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | R\$ 889,46 | 01 | - | 37,00 | PO |
| SERVENTE DE PEDREIRO | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | R\$ 889,46 | 01 | - | 37,00 | PO |
| TRABALHADOR BRAÇAL | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | R\$ 889,46 | CR | - | 37,00 | PO |

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|----|--------------|----|---|-------|----|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF** | Ensino fundamental completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. | 40 | R\$ 1.202,62 | 01 | - | 44,00 | PO |
|--------------------------------------|--|----|--------------|----|---|-------|----|

LOGRADOUROS ABRANGIDOS

(de acordo com Decreto n.º 1.825, de 27 de julho de 2017)

| ÁREA DE ABRANGÊNCIA | LOGRADOUROS ABRANGIDOS |
|---------------------|---|
| HORTO FLORESTAL | HORTO FLORESTAL: Avenida Marginal; Avenida Prefeito Antônio Gonçalves; Rua A; Rua Argemiro Pereira de Oliveira; Rua B; Rua Ceará; Cruz Vermelha; Rua D; Rua E; Rua F; Rua H; Rua I; Rua K; Rua L; Rua Piauí; Rua Professora Antônia Delússio. JARDIM ALFA: Rua Izabel de Oliveira Azevedo; Rua Jorge Teodoro; Rua Luigi Bressanini; Rua Luiz Titato; Rua Sinézio Magalhães Teixeira; Rua Padre Teodoro van Öjjen. JARDIM AMÉRICA: Avenida Três Américas; Rua América do Norte; Rua Dos Andes. JARDIM ALVORADA: Praça Alfredo Inocêncio Rizzo; Praça Elvira Martins Rizzo; Rua Agenor Rizzo; Rua Albertina Rizzo Staut; Rua Alberto Teixeira Rizzo; Rua Alfredo Inocêncio Rizzo; Rua Alfredo Sibila; Rua Antenor Rizzo; Rua Arinda Rizzo Gonçalves; Rua João Floriano; Rua José Antônio Garcia; Rua Maria Augusta Pontes; Rua Maria Rizzo Salvat JARDIM BRASIL: Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua Paraná JARDIM DAS VIDEIRAS: Rua Bordô; Rua Cabernet; Rua Folha de Figo; Rua Isabel; Rua Jacques; Rua Merlot; Rua Moscato; Rua Niágara; Rua Rubi; Rua São José (lado PAR) JARDIM GIARETA: Chácaras; Avenida Marginal; Rua A; Rua B; Rua C; Rua D. JARDIM IPÊ: Avenida Aglair Aparecida Trevisan; Rua do Cobre; Rua do Zinco; Rua dos Barbon; Rua dos Cândido; Rua dos Carlin; Rua dos Fontaniello; Rua dos Manzoli; Rua dos Melo; Rua dos Mendonça Mansur; Rua dos Peres; Rua dos Veroneze; Rua Evanize Trevisan Carlin; Rua Ozório Muterle; Rua São José (lado ÍMPAR) JARDIM MURTELE: Avenida Feldspato; Chácaras; Rua Cassiterita; Rua da Prata; Rua do Ouro; Rua São José; Rua Urânio; Rua Zircônio. JARDIM NOVA ANDRADAS: Avenida Hermenegildo Donati; Rua Alcino Bretas de Oliveira; Rua Asdrubal Moraes de Andrade; Rua Benedito Beraldo; Rua Felisberto Ribeiro; Rua João Batista Sales; Rua Reglus Neves Freire. JARDIM VITÓRIA: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua 10 VILA BETELA: Rua Afonso Pena; Rua Maranhão; Rua Rio Grande do Norte. VILA BOTELHO: Rua Alberto Nhola; Rua Alfredo Sibila; Rua D; Rua João Tonon; Rua José Antônio Bertoli VILA CAMARGO: Avenida Marginal C; Avenida Marginal F; Praça Abelardo Gonçalves; Praça Sete de Setembro; Rua Afonso Pena; Rua Alberto Nhola; Rua Anardino Gabriel Silva; Rua Major Pantaleão (até eq. com Guerino Costa); Rua Professor Xanico (até eq. com Guerino Costa); Rua Santa Catarina; Rua Senador Bueno Brandão (até Guerino Costa); Rua Vila Lobos; Travessa Santa Catarina VILA EUCLIDES CASSIMIRO: Rua Armando Rizzo; Rua Bahia; Rua Carlos Cabrini; Rua Celso Alves dos Santos; Rua Euclides da Cunha; Rua João Cassimiro; Rua Paraná; Rua Tibiriçã. VILA SANTA RITA: Avenida João Domiciano da Costa; Avenida Marginal; Rua A; Rua Bauxita; Rua Espírito Santo; Rua Plutônio; Rua Quartzito; Rua São José. VILA SÃO JOÃO: Rua Pascoal Américo Vicentim; Rua Espírito Santo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ENSINO MÉDIO COMPLETO

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|----|-------------|----|---|-------|----|
| AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF | Ensino médio completo e registro no COREN/MG | 40 | R\$ 1448,35 | 01 | - | 52,00 | PO |
| FISCAL DE OBRAS | Ensino Médio Completo | 30 | R\$ 1448,35 | 01 | - | 52,00 | PO |
| MOTORISTA | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E | 40 | R\$ 1448,35 | 01 | - | 52,00 | PO |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E | 40 | R\$ 1956,54 | CR | - | 52,00 | PO |
| PEDREIRO | Ensino Médio Completo | 40 | R\$ 1956,54 | CR | - | 52,00 | PO |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Ensino Médio Completo e registro no COREN/MG | 30 | R\$ 1448,35 | CR | - | 52,00 | PO |

ENSINO MÉDIO COMPLETO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

| | | | | | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|----|-------------|----|---|-------|----|
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL | Ensino médio modalidade magistério | 30 | R\$ 1259,46 | CR | - | 52,00 | PO |
| AUXILIAR DE SECRETARIA | Ensino Médio Completo | 30 | R\$ 1259,46 | CR | - | 52,00 | PO |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| | | | | | | | |
|----------------------|---|----|-------------|----|---|-------|----|
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | Graduação em Engenharia Ambiental e registro no CREA/MG | 30 | R\$ 2673,34 | 01 | - | 67,00 | PO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | Graduação em Medicina e registro no CRM/MG. | 24 | R\$ 2673,34 | CR | - | 67,00 | PO |
| NUTRICIONISTA | Graduação em Nutrição e registro no CRN/MG | 30 | R\$ 2673,34 | 01 | - | 67,00 | PO |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|--|----|-------------|----|---|-------|----------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II | Licenciatura plena na área de educação nos termos da legislação vigente. | 25 | R\$ 1636,23 | CR | - | 67,00 | PO / TIT |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura em Educação Física e registro no CREF/MG | 25 | R\$ 1636,23 | 01 | - | 67,00 | PO / TIT |

SIGLAS

SB=Salário Base / CR=Cadastro de Reserva / PO=Prova Objetiva / AT=Avaliação de Títulos

*OBS 1: Para os salários que são menores que o mínimo nacional, será realizada complementação salarial para cumprimento do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 90/2006.

**OBS 2: Para ser contratado no cargo de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório ao candidato residir na área em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

2.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá, no ato da contratação, provar, que reside na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, mediante apresentação de comprovante atual de residência em seu nome, cônjuge, genitores ou declaração atual de residência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato no caso de imóvel alugado ou cedido.

2.2 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a mudança de residência do candidato da região de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

- 1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão admitidos e lotados na Prefeitura Municipal de Andradas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Andradas, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.6.1 A duração do contrato de trabalho se dará de acordo com a Lei Ordinária 1.475/2007, Lei Ordinária n.º 1.489/2008 e Lei Complementar 90/2006.
- 1.6.2 O Contrato não cria vínculo empregatício permanente, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
- 1.7 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados amplamente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br.
- 1.8 Os candidatos aprovados, em todas as fases, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e às presentes disposições deste edital.
- 1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.10 Os trabalhos do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE serão supervisionados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, constituído mediante Portaria n.º 13, de 12 de março de 2018, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através do mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Andradas, no site oficial da Prefeitura de Andradas – www.andradas.mg.gov.br, no site do IPEFAE - www.ipefae.org.br e Jornal de circulação regional Andradas Hoje.
- 2.1.1 O Edital e demais publicações, conforme especificações do Anexo VII – Cronograma, serão afixados, respeitando as datas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas, na Praça 22 de Fevereiro, S/N, Centro.
- 2.1.2 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 2.1.3 O Edital e suas retificações serão publicados integralmente no site oficial e mural da Prefeitura Municipal de Andradas, no mural da Câmara Municipal de Andradas, no site do IPEFAE e, resumidamente, no Jornal Regional Andradas Hoje.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo por meio da divulgação acima citados. Não será enviada para o endereço do candidato nenhum tipo de correspondência individualizada com informações referente a qualquer etapa do certame.

03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.
- 3.3 Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos condicionantes para participação no Processo Seletivo, uma vez que serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua convocação e contratação, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
- 3.3.1 A não apresentação, por ocasião da contratação, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.4 São condições para inscrição:
- 3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no quadro do item 1.5 e documentações determinadas no Capítulo 10 deste Edital.
- 3.4.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado
- 3.5 O candidato deverá optar por um cargo apenas, pois as provas serão realizadas no mesmo período.**
- 3.5.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto nos itens 3.6, 3.7 e subitens ou 3.8 e subitens ou isentas de acordo com o disposto no Capítulo 4.
- 3.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, verificada pelo horário. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.5.3 Caso o candidato efetive sua inscrição em mais de um cargo, com o mesmo horário de realização das provas, deverá escolher o cargo para o qual prestará concurso, devendo optar por apenas um. O candidato será considerado 'Ausente' no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) deixar de realizar a prova.
- 3.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço **www.ipefae.org.br**.
- 3.6.1 O candidato poderá realizar sua inscrição na Uaitec Andradas.
- 3.7 A inscrição realizada na UAITEC Andradas, situada na Rua Professor Xanico, 176, centro, Andradas/MG, se dará no período de **27 de março de 2018 até o dia 03 de maio de 2018**, no horário das 13 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
- 3.7.1 O atendente seguirá as disposições contidas no item 3.8 e subitens para efetuar a inscrição.
- 3.7.2 O candidato deverá informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados para efetivação da inscrição.
- 3.7.3 O candidato, ao conferir a ficha de inscrição, automaticamente declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, e que está ciente dos critérios exigidos para a contratação no cargo escolhido.
- 3.7.4 Efetivado o preenchimento do requerimento, e finalizada a inscrição, será emitido boleto bancário em nome do candidato. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento do referido boleto, que poderá ser efetuado até o dia **04 de maio de 2018**.
- 3.7.5 Para inscrições na UAITEC não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 3.8.2 e subitens.
- 3.8 Para inscrever-se o candidato deverá acessar a área de concursos do site **www.ipefae.org.br**, localizar os "links" correlatos ao "Processo Seletivo 01/2018 da Prefeitura Municipal de Andradas", durante o período das inscrições, que se dará do dia **27 de março de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de maio de 2018**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
- 3.8.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.8.1.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
- 3.8.2 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo, escolhido de acordo com o quadro do item 1.5 desse Edital, em qualquer agência bancária até o dia **04 de maio de 2018**.
- 3.8.2.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
- 3.8.2.1.1 No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias.
- 3.8.2.1.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.8.2.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.
- 3.8.2.2.1 Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento.
- 3.8.2.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.2.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8.2.3.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade para o mesmo cargo, suspensão ou anulação do concurso, alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração ou exclusão de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da Prefeitura Municipal de Andradas que fará a devolução da quantia paga do valor da inscrição após o comunicado oficial disponibilizado no site www.ipefae.org.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor da inscrição.
- 3.8.2.4 O candidato que não tiver pago o boleto poderá emitir a 2ª via do boleto acessando a 'área do candidato' no setor de Concursos do endereço eletrônico www.ipefae.org.br até às 20 horas do dia 04 de maio de 2018. Após este período esta opção ficará indisponível.
- 3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.10 A partir de **09 de maio de 2018** o candidato deverá conferir no site www.ipefae.org.br a Lista com o nome dos candidatos que efetuaram a inscrição, tiveram os dados recebidos e o valor da inscrição para o Cargo escolhido pago, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.
- 3.10.1 Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com o IPEFAE até o dia **13 de maio de 2018** através do e-mail concurso@ipefae.org.br manifestando sua constatação.
- 3.11 O IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora.
- 3.12 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/ANDRADAS - PS 01/2018', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista-SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de **03 de maio de 2018**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.13.1.1 O candidato poderá entregar pessoalmente, ou por intermédio de procurador, a documentação de que trata o item anterior até a data de 16 de abril de 2018. A entrega pessoalmente deverá ser feita no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça 22 de Fevereiro, S/N, Centro, em Andradas, no horário das 12h às 18h00min, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, juntamente com telefone e endereço para contato.
- 3.14 Candidatos que não tiverem comunicado o IPEFAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ipefae.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. O candidato deverá apresentar Laudo Médico e a solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade frente a situação emergencial apresentada.

04 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, o desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 4.1.1 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593/2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição nos dias **27 e 28 de março de 2018** e deverá:
- 4.1.1.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.1.1.2 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07.
- 4.1.1.3 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.8; 3.8.1 e 3.8.1.1 deste edital.
- 4.1.1.4 nas datas determinadas no item 4.1.1 acessar o site www.ipefae.org.br, procurar pelo link do "Processo Seletivo 01/2018 – Prefeitura Municipal de Andradas" e acessar a área 'isenção do Valor da Inscrição' para impetrar a solicitação.
- 4.1.1.4.1 Preencher e conferir o formulário com todos os dados pessoais obrigatórios.
- 4.1.1.4.1.1 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 4.1.1.4.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1.1.4.2 transmitir os dados enviando a solicitação.
- 4.1.1.5 O Anexo III deste Edital contém todas as informações obrigatórias que o candidato abrangido pelo Decreto nº 6593/2008 deverá prestar na solicitação.
- 4.1.1.6 O Município de Andradas e/ou o IPEFAE consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.1.7 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato abrangido pelo Decreto nº 6593/2008 que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentos;
 - requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição preenchendo os dados incorretos ou incompletos, não atendendo o disposto no item 4.1.1.4.1 e subitens.
 - requerer a isenção sem concordar com a declaração.
- 4.1.2 O candidato que não se enquadra no disposto no item 4.1.1, que esteja desempregado ou aquele com limitações de ordem financeira, para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:
- 4.1.2.1 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.8; 3.8.1 e 3.8.1.1 deste edital.
- 4.1.2.2 declarar que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 4.1.2.2.1 A declaração citada no item 4.1.2.2, deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios da situação financeira do candidato, sendo admitidos todos os meios legais e plausíveis, tais como:
- Cópia da última declaração de imposto de renda completa ou declaração do próprio candidato de que é isento da Declaração de ajuste anual do imposto de renda;
 - Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e a página do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
 - Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e página do último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída e página subsequente em branco para o candidato que teve encerrado vínculo empregatício;
 - não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
 - Se for o caso, comprovação de baixa em registro no respectivo órgão de classe profissional autônoma;
 - Se for o caso, comprovação de extinção de vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera - seja na categoria de Servidor efetivo ou contrato precário.
- 4.1.2.3 O candidato que se julgue enquadrar em outras formas e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
- 4.1.2.3.1 Na declaração, o candidato ainda firmará que é hipossuficiente e que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição deste certame, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela veracidade de sua afirmação.
- 4.1.2.4 As informações prestadas na declaração e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.1.2.5 A declaração assinada, para candidatos que não se enquadre no disposto no item 4.1.1 e estejam desempregados ou que se julgue enquadrar em outras formas ou e padrões de hipossuficiência, e a documentação comprobatória de sua situação financeira, deverá ser enviada em envelope fechado, via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: *'Isenção da Taxa de Inscrição/ANDRADAS – PS 01/2018'*, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista-SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de **28 de março de 2018**.
- 4.1.2.5.1 O candidato poderá entregar pessoalmente, ou por intermédio de procurador, a documentação de que trata o item anterior até a data de 23 de março de 2018. A entrega pessoalmente deverá ser feita no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça 22 de Fevereiro, S/N, Centro, em Andradas, no horário das 12h às 18h00min, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, juntamente com telefone e endereço para contato.
- 4.1.2.6 O candidato poderá se valer do Modelo de Declaração, constante no Anexo IV deste Edital.
- 4.2 As documentações discriminadas nos itens 4.1.2.2.1 e subitens, e item 4.1.2.3.1 apresentada em desconformidade deste Edital, não será analisada.
- 4.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e no site www.ipefae.org.br, no dia **10 de abril de 2018**, em ordem alfabética, com o número da Cédula de Identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 4.5 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo.
- 4.6 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá efetuar sua inscrição conforme o constante no item 3.6, 3.7 e seus subitens ou 3.8 e seus subitens.
- 4.7 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado no período de **11 a 12 de abril de 2018**.
- 4.8 A decisão referente ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e no site www.ipefae.org.br, no dia **24 de abril de 2018**.

05 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possuem, o que será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames pré-admissionais por profissionais credenciados pelo Município.
 - 5.1.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, § 1º do Decreto Federal nº3.298/1999, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
 - 5.1.1.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que resultaram em número fracionado, respeitando os percentuais previstos no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, foram elevadas até o número inteiro subsequente.
 - 5.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.
- 5.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
 - 5.2.1 O candidato com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital, emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições.
 - 5.2.1.1 No Atestado Médico deverá constar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.2.1.2 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo candidato com deficiência no período das inscrições, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) , ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Lauda Médico/ANDRADAS - PS 01/2018', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de **03 de maio de 2018**.
 - 5.2.1.2.1 O atestado médico terá validade exclusivamente para este certame e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.
 - 5.2.1.2.2 O candidato poderá entregar pessoalmente, ou por intermédio de procurador, a documentação de que trata o item 5.2.1.2 até a data de 16 de abril de 2018. A entrega pessoalmente deverá ser feita no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça 22 de Fevereiro, S/N, Centro, em Andradas, no horário das 12h às 18h00min, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, juntamente com telefone e endereço para contato.
- 5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 5.3.1 A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia **03 de maio de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o IPEFAE, no endereço citado no subitem 5.2.1.2 deste Edital.
 - 5.3.1.1 O candidato poderá entregar pessoalmente, ou por intermédio de procurador, a documentação de que trata o item anterior até a data de 16 de abril de 2018. A entrega pessoalmente deverá ser feita no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça 22 de Fevereiro, S/N, Centro, em Andradas, no horário das 12h às 18h00min, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, juntamente com telefone e endereço para contato.
 - 5.3.2 Caso o candidato não envie a solicitação da condição especial de que precisa e o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com a condição especial, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 5.5 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.2 e seus subitens não será considerado como candidato com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, inclusive não sendo cabível impetrar recurso sobre o tema.
- 5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 5.7 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.8 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo Município de Andradas, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como candidato com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do cargo.
- 5.9.1 O candidato convocado deverá comparecer à Perícia munido de exames originais, emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 5.9.2 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
- 5.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja compatível com o cargo pretendido.
- 5.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Município de Andradas através de perícia médica e obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 43 e 44.
- 5.12 A perícia médica emitirá parecer observando:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.13 A perícia médica também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 5.13.1 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 5.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste certame em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.15 Os candidatos com deficiência, caso forem aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 5.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes neste Capítulo e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 5.1.1.
- 5.17 Será divulgada através do site www.ipefae.org.br a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de condição especial para realização da prova deferidos.

06 DAS PROVAS

- 6.1 Este Processo Seletivo constará de uma **Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório e **Avaliação de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica II/Educação Física** de caráter classificatório.
- 6.2 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- 6.2.1 As provas serão realizadas no município de Andradas-MG.
- 6.2.2 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de Andradas, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à Andradas para suprir a demanda.
- 6.2.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de **20 de maio de 2018 em único período, com início das provas previsto para as 9h00**.
- 6.2.3.1 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados no site **www.ipefae.org.br** até o dia **17 de maio de 2018**.
- 6.2.3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.4 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 6.2.5 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para todos os cargos de nível de Ensino Fundamental Incompleto e Completo e 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha aos demais cargos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

| CARGO | QUESTÕES | | | | | | | PONTUAÇÃO | | | |
|--|----------|----|-----|----|----|-----|----|-----------|--------|-----------|------------------|
| | CG | | | | CE | | | TOTAL | CG | CE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| | UNI | LP | MAT | DH | SP | CET | | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF | 04 | 04 | 03 | 01 | - | 08 | 20 | 12 x 1 | 8 x 2 | 28 pontos | |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA | 07 | 06 | 06 | 01 | - | - | 20 | 20 x 1 | - | 20 pontos | |
| AUXILIAR DE SECRETARIA | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | 03 | 06 | 02 | 01 | - | 13 | 25 | 12 x 1 | 13 x 2 | 38 pontos | |
| FISCAL DE OBRAS | 03 | 06 | 02 | 01 | - | 13 | 25 | 12 x 1 | 13 x 2 | 38 pontos | |
| LIXEIRO | 07 | 06 | 06 | 01 | - | - | 20 | 20 x 1 | - | 20 pontos | |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 03 | 05 | 01 | 01 | 02 | 13 | 25 | 10 x 2 | 15 x 2 | 40 pontos | |
| MOTORISTA | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| NUTRICIONISTA | 03 | 06 | 02 | 01 | - | 13 | 25 | 12 x 1 | 13 x 2 | 38 pontos | |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| PEDREIRO | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II | 03 | 06 | 02 | 01 | - | 13 | 25 | 12 x 1 | 13 x 2 | 38 pontos | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ EDUCAÇÃO FÍSICA | 03 | 06 | 02 | 01 | - | 13 | 25 | 12 x 1 | 13 x 2 | 38 pontos | |
| SERVENTE DE PEDREIRO | 07 | 06 | 06 | 01 | - | - | 20 | 20 x 1 | - | 20 pontos | |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04 | 06 | 05 | 01 | - | 09 | 25 | 16 x 1 | 9 x 2 | 34 pontos | |
| TRABALHADOR BRAÇAL | 07 | 06 | 06 | 01 | - | - | 20 | 20 x 1 | - | 20 pontos | |

SIGLAS

CG=Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

UNI = Conhecimento Universal / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DH=Noções de Direitos Humanos / SP=Saúde Pública / CET=Conhecimentos Específico Técnico

- 6.3.3.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I desta Edital.
- 6.3.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.3.3.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPEFAE devidamente treinado.
- 6.3.3.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e 2,0 (dois) pontos para cada questão de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 6.2.6 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.
- 6.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 6.2.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.2.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 6.2.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 6.2.10.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 6.2.12 Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.2.9 e 6.2.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 6.2.13 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 6.2.14 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.2.8 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.2.15 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao IPEFAE, serão guardados pelo prazo de 15 (quinze) dias e encaminhados posteriormente à:
- 6.2.15.1 Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- 6.2.15.2 Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 6.2.16 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão de concurso.
- 6.2.17 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do concurso, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 6.2.18 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.2.19 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizando qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, revistas, folhetos e outros tipos de consulta, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 6.2.20 É vedado durante a realização das provas o porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
- 6.2.20.1 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 6.2.20 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 6.2.21 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.
- 6.2.22 A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.
- 6.2.22.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no subitem 6.2.33.
- 6.2.22.2 Será desclassificado do concurso o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 6.2.23 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.2.24 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.2.25 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 6.2.26 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.2.26.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.2.27 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 6.2.28 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 6.2.29 Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões restando 30 (trinta) minutos do término da realização do certame.
- 6.2.30 Sairão simultaneamente os 3 (três) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Processo Seletivo.
- 6.2.31 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Processo Seletivo.
- 6.2.32 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 6.2.33 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.2.33.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 6.2.34 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 6.2.35 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 6.2.36 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3 Da Avaliação de Títulos
- 6.3.1 A etapa de avaliação de títulos, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica II/Educação Física** será apenas classificatória e os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

| TÍTULO | PONTOS | |
|--|--|---|
| Doutorado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar. | 2,0 (dois) pontos (válido apenas um título) | até o máximo de 3,5 (três vírgula cinco) pontos |
| Mestrado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar. | 1,0 (um) ponto (válido apenas um título) | |
| Pós Graduação Lato Sensu especialização na área do cargo a que concorre, com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido, concluído até a data de apresentação dos títulos, por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar. | 0,5 (zero vírgula cinco) pontos (válido apenas um título) | |

ATENÇÃO: Documentos considerados "Requisito Mínimo Para Provimento" do cargo, especificados na tabela do item 1.5 deste Edital, não serão pontuados

- 6.3.1.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato aprovado a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 6.3.1.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.3.1.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 6.3.1.4 Não é obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios de Títulos. O candidato aprovado que não entregar o Título não será eliminado do certame.
- 6.3.1.4.1 A não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato nesta fase.
- 6.3.1.5 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 6.3.2 Serão convocados para a apresentação dos títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.3.2.1 **As datas, locais e formas de apresentação/entrega dos documentos relativos aos títulos serão divulgadas por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas da Prova Objetiva, nos sites www.andradas.mg.gov.br e www.ipefae.org.br na data provável de 01 de junho de 2018.**
- 6.3.3 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 3,5 (três vírgula cinco) pontos.
- 6.3.3.1 Cada título será computado uma única vez.
- 6.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

07 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha e avaliação de títulos (se houver).
- 7.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Avaliação de Títulos (se houver);
 - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos (se houver);
 - 3- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 4- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
 - 5- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Noções de Direitos Humanos;
 - 6- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimento Universal;
 - 7- ao candidato com maior idade.
- 7.2.1 o candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 7.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 7.3 A Classificação Provisória na Prova Objetiva do Processo Seletivo será divulgada nos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.gov.br na provável data de **01 de junho de 2018**.
- 7.4 A Classificação Provisória na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo será divulgada nos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.gov.br na provável data de **08 de junho de 2018**.
- 7.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.gov.br na provável data de **15 de junho de 2018**.
- 7.5.1 Serão publicados no Jornal de Circulação Regional apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

08 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- o edital;
 - as inscrições;
 - isenção do pagamento do valor da inscrição;
 - a aplicação das provas;
 - as questões da Prova Escrita Objetiva;
 - o Gabarito Oficial;
 - o Resultado Final.
 - outras fases do edital.
- 8.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 8.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 8.3 Para interpor recurso o candidato deverá acessar o site www.ipefae.org.br, procurar pelo link do "Processo Seletivo 01/2018 – Prefeitura Municipal de Andradas", acessar a área 'Recursos' e seguir as instruções ali presentes.
- 8.3.1 O candidato poderá se valer do Anexo VI (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para elaborar seu recurso.
- 8.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 8.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.3.3 Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 8.3.4 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços da Uaitec Andradas para impetrar seu(s) recurso(s).
- 8.3.4.1 A Uaitec Andradas está situada na Rua Professor Xanico, 176, centro, Andradas/MG, com atendimento ao público no horário das 13 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
- 8.4 Após o julgamento do(s) recurso(s) sobre Gabarito e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova do cargo recorrido, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos do mesmo cargo, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
- 8.4.1 Havendo a anulação de 30% (trinta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao(s) cargo(s) que teve em sua(s) prova(s) o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 8.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 8.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 8.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 8.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas no site www.ipefae.org.br e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas nas datas explicitadas no cronograma anexo ao Edital.
- 8.10 O município de Andradas, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos do IPEFAE, é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente - nas datas que determinam o Cronograma do Processo Seletivo - na sede da Prefeitura Municipal de Andradas, até a data de homologação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

09 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Como condição para ser contratado no cargo, o candidato aprovado deverá:
- 9.1.1 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
 - 9.1.2 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 9.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - 9.1.4 estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da contratação;
 - 9.1.5 apresentar os documentos de habilitação constantes no quadro do item 1.5;
 - 9.1.6 apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do cargo, para as pessoas com deficiência;
- 9.2 A contratação em cargo público dependerá de prévia inspeção médica e psicológica oficial, conforme regulamento próprio.
- 9.2.1 Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 9.3 A contratação ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de contratação, podendo, a critério da autoridade contratante, ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados através de correspondência enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Andradas, e, no prazo determinado, deverão apresentar:
- a) duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
 - b) fotocópia de carteira de identidade (RG);
 - c) fotocópia do CPF;
 - d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;
 - e) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos, se houverem;
 - f) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
 - g) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
 - h) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E" para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas;
 - i) fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP, se houver;
 - j) declaração de exercício, ou não, de outro cargo, cargo ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
 - k) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
 - l) fotocópia do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida como requisito mínimo, para o cargo pretendido ao provimento;
 - m) fotocópia do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade para os cargos que houver a exigência de inscrição no respectivo conselho de classe.
 - n) comprovante de residência atual;
- 10.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser contratado ao cargo.
- 10.3 Os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a Exame Médico Pré-Admissional, sob responsabilidade da Prefeitura ou empresa por ela designados, que avaliará e concluirá sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 10.4 Para a realização do exame médico, o candidato (**todos os cargos**) deverá apresentar os documentos e resultado dos exames abaixo:
- a) Guia para Exame Médico de Ingresso – devidamente preenchido (frente)
 - b) Documento original de identidade, com foto e assinatura
 - c) Hemograma completo;
 - d) Glicemia de Jejum;
 - e) Eletrocardiograma com laudo (exclusivamente aos candidatos acima de 40 anos);
 - f) RX de tórax (exclusivamente aos candidatos acima de 40 anos).

O candidato do cargo de **Auxiliar de Atendimento Infantil, Lixeiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, deverá **apresentar também** o resultado dos seguintes exames:

- RX de coluna lombo-sacra, com laudo;
- Audiometria.

O candidato do cargo de **Auxiliar de Limpeza Pública; Pedreiro; Servente de Pedreiro; Trabalhador Braçal** deverá **apresentar também** o resultado do seguinte exame:

- RX de coluna lombo-sacra, com laudo;

O candidato do cargo de **Professor de Educação Básica II; Professor de Educação Básica II/Educação Física**, deverá **apresentar também** o resultado do seguinte exame:

- Audiometria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 10.4.1 A data de realização dos exames relacionados no item 10.4 não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes ao Serviço Médico do Município de Andradas e poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato.
- 10.4.2 Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no item 10.4 e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
- 10.4.2.1 O candidato abrangido pelo Decreto n.º 6593, de 02 de outubro de 2008, o comprovadamente desempregado ou com limitações de ordem financeira, deverá se manifestar, quando do atendimento ao disposto no item 10.3, comprovando sua situação de hiposuficiência financeira, para que seja encaminhado à Secretaria de Saúde e Ação Social para agendamento dos exames solicitados.
- 10.4.3 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando ter tomado já as seguintes vacinas obrigatórias:
- a) Anatoxi Tetânica;
- b) Tríplice Viral;
- c) Hepatite B;
- d) Febre Amarela.
- 10.4.4 Nos resultados dos exames deverão, obrigatoriamente, constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 10.4.5 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 10.4.6 No Exame Médico Pré Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 10.4.7 O candidato que for considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 10.4.8 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item anterior, o candidato considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo a Prefeitura convocar o próximo candidato.
- 10.4.9 O recurso referido no item anterior suspende o prazo para a contratação do candidato.
- 10.5 O Município de Andradas poderá solicitar qualquer outro documento, caso haja necessidade.
- 10.6 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas conforme demonstrado no Anexo VII - Cronograma.
- 11.1.1 Os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Processo Seletivo, serão retirados do site após decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação da Classificação Final.
- 11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso não haja prejuízo à Administração.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a Administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- 11.3.1 A aprovação e a classificação final gera, aos demais candidatos, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Andradas se reserva o direito de proceder às contratações de acordo com o interesse público e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, obedecendo sempre à ordem inicial da classificação.
- 11.4 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Andradas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Andradas convocá-lo por falta dessa atualização.
- 11.5 Não poderá ser contratado em qualquer cargo deste Concurso Público, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Andradas que tenha sido demitido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 90/2006, artigo 193.
- 11.6 O candidato para ser contratado deverá submeter-se a exame médico admissional e psicológico, de caráter eliminatório.
- 11.7 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos através de comportamentos indevidos.
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
- e) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- g) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

-
- 11.8 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão de provas.
 - 11.9 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
 - 11.10 O Município de Andradas e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.
 - 11.11 Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Andradas, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
 - 11.12 O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por cargo ou na completude, a critério da Administração.
 - 11.13 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
 - 11.13.1 ANEXO I – Conteúdo Programático
 - 11.13.2 ANEXO II – Atribuições dos Cargos
 - 11.13.3 ANEXO III – Dados Sobre Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição - CadÚnico
 - 11.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição
 - 11.13.5 ANEXO V – Modelo de Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência
 - 11.13.6 ANEXO VI – Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso
 - 11.13.7 ANEXO VII – Cronograma

ANDRADAS, 16 de março de 2018

CLÁUDIA MARIA LANZANI RIBEIRO

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA LIXEIRO SERVENTE DE PEDREIRO TRABALHADOR BRAÇAL

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.

MATEMÁTICA

Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.

MATEMÁTICA

Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Princípios e diretrizes – SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimento sobre a área da Saúde na esfera municipal. Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F. Aleitamento Materno. Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Cuidados com a alimentação. Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde. Diretrizes Operacionais do P.A.C.S. Educação permanente. Entrevistas. Pesquisas e Coleta de dados. Meio ambiente. Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.. Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho. Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. Como proceder em casos de doenças contagiosas. Planejamento local de atividades.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 5 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Amamentação. Noções de Planejamento de atividades. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento. Maturação e Aprendizagem. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil. Desenvolvimento da linguagem - com base nas concepções de Vygotski. Fundamentos teóricos do construtivismo: as teorias de Piaget e Vygotsky. O cuidar e o educar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 5 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Avaliação do processo educativo na infância. Organização e planejamento da Educação infantil. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases). Plano nacional de educação infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

AUXILIAR DE SECRETARIA

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Conceito e tipos de estrutura organizacional. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. Tipos de documentos oficiais. Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 7. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2013 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados). Classificação de softwares. Perfis de Hardware (Arquitetura simplificada do computador (HD's, unidades de memória, dispositivos de entrada, características dos processadores e periféricos).

AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infeccioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas Bacterianas. Doenças Infecciosas Micóticas. Doenças Infecciosas Viróticas ou Vírus. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, envólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética Profissional.

FISCAL DE OBRAS

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Elementos de Direito Urbanístico; Função social da propriedade; Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; Instrumentos de política e gestão urbana; aglomerações urbanas e microrregiões; Desapropriação e servidão; Conceito de solo criado; Operações urbanas; Infra-estrutura e serviços urbanos; Assuntos relativos à arquitetura e construção civil; Bens Municipais: Conceito, classificação, uso e alienação; Instalações prediais hidráulicas; Instalações prediais elétricas; Desenho técnico: arquitetônico, de instalações, de estrutura, de topografia, planejamento de construções; Materiais de construção e ensaios; Mecânica de solos. Cálculo de estruturas de concreto armado; Técnicas construtivas (fundações, coberturas, etc.); Especificação de materiais. Drenagem; Cortes e aterros; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal de obras; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Tributos Municipais; Alvará de Construção; Medições de terrenos e áreas construídas; Condições gerais, disposições específicas e penalidades. Requisitos urbanísticos para loteamento. Projeto para implantação de um loteamento, desmembramento e aprovação. Higiene das vias públicas, logradouros e edificações. Controle da poluição ambiental; Limpeza e preparo de terrenos, cursos de águas e valas; Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios comerciais e industriais; Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; Noções sobre as normas de vigilância sanitária; Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Código de Obras do Município de Andradas, Lei Complementar n.º 92/06- Plano Diretor do Município de Andradas.

MOTORISTA

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Convívio social no trânsito. Cuidados gerais ao volante. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Noções do funcionamento de veículos leves e pesados. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados. Noções básicas de primeiros socorros. Lei Federal nº 9.503/1997 e posteriores alterações. Legislação e Sinalização de Trânsito em geral.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, comandos, manutenção, conservação de máquinas pesadas. Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de máquinas pesadas.

PEDREIRO

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

MATEMÁTICA Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO Noções sobre a construção de vigas e pilares, levante de parede, revestimentos. Noções sobre instalações de água, esgoto e instalações elétricas. Nivelamento. Alinhamento. Esquadro. Prumada. Unidades de medida: área e volume. Noções sobre argamassa e concreto. Noções sobre leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da Obra. Locação dos alinhamentos. Escavação, fundação, paredes e acabamentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTO UNIVERSAL Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

MATEMÁTICA Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infeccioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas Bacterianas. Doenças Infecciosas Micóticas. Doenças Infecciosas Viróticas ou Vírus. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTO UNIVERSAL Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

MATEMÁTICA Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Classificação de cursos d'água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.º 357 de 17/03/2005 e alterações. Noções de Geologia e Solos. Qualidade do Solo. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, Fundamentação do Controle Ambiental. Fundamentação sociopolítica e Cultural. Planejamento e Gestão ambiental. Estudos Aplicados à Gestão Ambiental. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. O Meio Ambiente e a Legislação Brasileira. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Legislação e normas ambientais brasileira. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Crimes Ambientais. Política Nacional de Educação Ambiental. Política Nacional de Unidades de Conservação. Política Nacional de Saneamento. Zoneamento Ecológico-Econômico. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual do Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos. Controle da Poluição. Áreas de Proteção de Mananciais. Política Estadual de Educação Ambiental. Política Estadual de Saneamento. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Conceitos e instrumentos para a Gestão Ambiental. Gestão e Auditoria Ambiental. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

MATEMÁTICA

Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em:

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. RECNEI. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal no que diz respeito a Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Escola democrática enquanto agência formadora de seres humanos. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Infantil e Fundamental. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia. Sociologia. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Filosofia da Educação. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

MATEMÁTICA

Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível em:

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO

Esporte e cidadania. Esporte e inclusão social: política nacional do esporte, planos do governo federal. Esporte educacional na perspectiva de inclusão de pessoas portadoras de necessidades educativas especiais: fundamentos e planejamento de ações. A Educação Física na Sociedade. A importância da Educação Física. A primeira idade – crianças. Anatomia Humana. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de curta e longa duração. Aspectos gerais do corpo humano. Aspectos psicossociais. Atividade física/movimento. Desempenho e condicionamento humano. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde: fundamentos e planejamento de ações Atividade física/movimento. Saúde e Qualidade de vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Metodologia de ensino dos jogos esportivos e das práticas individuais. Atividade física para jovens e adolescentes. Atividade física para adultos. Atividade física para a terceira idade. Atividade física para a comunidade: saúde e lazer. Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia e biomecânica). Cineantropometria. (antropométrica). Competições esportivas. Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras). Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal). Crescimento e desenvolvimento corporal. Cultura das atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). Exercícios físicos. Ginástica. Iniciação esportiva. Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxis Global e Final). Os jogos em geral. Organização de Eventos. Organização e realização de Competições Esportivas. Orientação. Participação. Prática, Modalidades e Programas de Atividades e Exercícios Físicos. Primeiros socorros. Projetos esportivos. Regulamentos e Regras. Sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(De acordo com os Decretos Municipal n.º 734/2006, n.º 735/2006 e n.º 1.285/2012)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF

Descrição Sintética: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria n.º. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, do Ministério da Saúde.

AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL

Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil.

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

Descrição Sintética: cargos destinados à execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens municipais, bem como de atividades nas diversas unidades da rede municipal.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição executar ou auxiliar na execução das tarefas rotineiras de apoio administrativo às chefias em questões técnicas administrativas que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia, envolvendo em algumas situações coordenação e supervisão, bem como auxiliar Diretores e Coordenadores de Unidades Escolares ou Creches em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Prefeitura.

AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Descrição Sintética: participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e, ou, nos demais espaços comunitários, como escolas, associações e congêneres; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição Sintética: cargo público destinado ao exercício de atividades de planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais no âmbito municipal.

FISCAL DE OBRAS

Descrição Sintética: cargos técnicos destinados ao exercício de atividades de fiscalização, atuação e orientação quanto ao regular cumprimento das normas que regulam a realização de obras públicas ou particulares no âmbito municipal.

LIXEIRO

Descrição Sintética: cargos destinados à execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens municipais, bem como de atividades nas diversas unidades da rede municipal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Sintética: cargo público destinado ao exercício de atividades de prestação de assistência médica em unidades de saúde, escolas e creches municipais, bem como a implementação de programas e ações voltadas à promoção da saúde pública, pertinentes a sua área de especialização.

MOTORISTA

Descrição Sintética: cargo público destinado ao exercício de atividades de direção, manobra e condução de veículos da frota municipal.

NUTRICIONISTA

Descrição Sintética: cargo público destinado ao exercício de atividades de elaboração, implantação, manutenção e avaliação de planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população do Município.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sintética: cargo público destinado ao exercício de atividades de operação de máquinas leves ou pesadas, tratores, escavadeiras e similares.

PEDREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Descrição Sintética: cargo público destinado ao exercício de atividades de manutenção e execução de trabalhos de alvenaria e similares em obras municipais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos) do ensino fundamental, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III/ EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos) do ensino fundamental, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

SERVENTE DE PEDREIRO

Descrição Sintética: cargos destinados à execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens municipais, bem como de atividades nas diversas unidades da rede municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sintética: cargo técnico destinado ao exercício de atividades de programação, planejamento, orientação e supervisão das atividades de assistência à enfermagem, bem como da prestação de cuidados diretos de enfermagem ao paciente, sob supervisão do enfermeiro, atuando, inclusive no controle das doenças transmissíveis, em programas de vigilância epidemiológica, executando as atividades de assistência de enfermagem determinadas pelo regimento interno dos serviços de enfermagem.

TRABALHADOR BRAÇAL

Descrição Sintética: cargos destinados à execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens municipais, bem como de atividades nas diversas unidades da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO III

DADOS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - CADÚNICO

DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

NOME COMPLETO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS (ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO)

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DATA DE EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Nº DO CPF

NOME COMPLETO DA MÃE

COMO SABER QUAL O ÓRGÃO EXPEDIDOR DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE?



EXEMPLOS DE ÓRGÃOS EXPEDIDORES

- ♣ *Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;*
- ♣ *Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;*
- ♣ *Instituto Geral de Perícias;*
- ♣ *Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.*
- ♣ *Etc.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo 01/2018 da Prefeitura Municipal de Andradas, DECLARO que não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição por _____ (expor o(s) motivo(s) de desempregado ou o qual se encontra de limitação de ordem financeira, de acordo com especificações do item 4.1.2 e subitens).

Assinatura

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

OBSERVAÇÕES:

- ♣ A declaração deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios da situação financeira do candidato;
- ♣ Qualquer falsidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- ♣ As informações prestadas na declaração e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o Sr. (a) _____ é portador (a) da deficiência _____, causada por motivos _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital.

Data: ____/____/____

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, _____, portador do
RG _____ candidato (a) ao cargo de
_____, com número de inscrição
_____ no Processo Seletivo 01/2018, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- Edital.
- Inscrições.
- Aplicação das provas.
- Questões da Prova Objetiva.
- Gabarito Oficial.
- Resultado da Classificação Final.
- Outras fases do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO RECURSO

Atenciosamente,

Assinatura

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO VII CRONOGRAMA

| DATA PREVISTA | HORÁRIO PREVISTO | ATIVIDADE | LOCAL DA PUBLICAÇÃO |
|-------------------------|----------------------------|--|---|
| 16/03/2018 | - | Publicação do Edital Resumido | Jornal Andradas Hoje |
| 16/03/2018 | - | Publicação do Edital Completo | Sites www.andradas.mg.gov.br e www.ipefae.org.br , mural da Prefeitura |
| 27/03/2018 | - | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | |
| 27/03/2018 a 28/03/2018 | até as 23h59 do último dia | Período para requisição da Isenção do pagamento do Valor da Inscrição | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 10/04/2018 | 23h | Divulgação da lista com Deferimento ou Indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição | Site www.ipefae.org.br e mural da Prefeitura |
| 11/04/2018 a 12/04/2018 | até as 23h59 do último dia | Prazo para protocolo de recurso sobre indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 24/04/2018 | 23h | Divulgação dos resultados dos recursos sobre o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição | Site www.ipefae.org.br e mural da Prefeitura |
| 03/05/2018 | até as 23h59 do último dia | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | |
| 04/05/2018 | - | Vencimento do Boleto | |
| 09/05/2018 | 17h | Divulgação da lista de candidatos efetivados e candidatos com tratamento especial | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 10/05/2018 a 13/05/2018 | até as 23h59 do último dia | Prazo para entrar em contato com o IPEFAE devido a não efetivação da inscrição | Exclusivamente através do e-mail curso@ipefae.org.br |
| 13/05/2018 a 14/05/2018 | até as 18h do último dia | Julgamento das solicitações para averiguação da não efetivação da inscrição | |
| 16/05/2018 | 23h | Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das solicitações de averiguação da não efetivação de inscrição | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 17/05/2018 | 17h | Divulgação do Local e Horário da realização da Prova Objetiva | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 20/05/2018 | 9h | REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | |
| 20/05/2018 | 23h | Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 21/05/2018 a 22/05/2018 | até as 23h59 do último dia | Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito e questões da Prova Objetiva | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 31/05/2018 | 23h | Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente ao gabarito e prova objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 01/06/2018 | 12h | Divulgação da Classificação na prova objetiva | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 01/06/2018 | - | Convocação para entrega de títulos | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 04/05/2018 a 05/05/2018 | até as 23h59 do último dia | Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação na Prova Objetiva | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 07/06/2018 | 23h | Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a pontuação da Classificação na Prova Objetiva | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 08/06/2018 | - | Divulgação da Classificação na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos | Jornal Andradas Hoje, sites www.andradas.mg.gov.br e www.ipefae.org.br , mural da Prefeitura |
| 11/06/2018 a 12/06/2018 | até as 23h59 do último dia | Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 14/06/2018 | 23h | Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a pontuação da Classificação na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos | Exclusivamente no site www.ipefae.org.br |
| 15/06/2018 | - | Divulgação do Resultado Final | Jornal Andradas Hoje, sites www.andradas.mg.gov.br e www.ipefae.org.br , mural da Prefeitura |

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site www.ipefae.org.br, caso ocorra.